

PREFEITURA MUNICIPAL



- TAQUARITINGA -

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA.

L. D. I. Nº 631 de 19 de novembro de 1.964.

ALTERA A TABELA DO ARTIGO 2º da Lei nº 332 de
5 de maio de 1.960.

O SENHOR DOUTOR WALDEMAR D'AMBRÓSIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e Ele promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Ficou alterada a Tabela do artigo 2º da lei número 332 de 5 de maio de 1.960, nos seus itens -A-B- e -C- que passam a ter a seguinte redação:

- a) capital de Cr\$5.000.000,00 (cinco milhões) de cruzeiros) até Cr\$10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), isenção por 3 (três) anos;
- b) capital superior a Cr\$10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) até Cr\$20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), isenção por 5 (cinco) anos;
- c) capital superior a Cr\$20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), isenção por 8 (oito) anos.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, 19 de novembro de 1.965.

Doutor Waldemar D'Ambrósio
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal em 19 de novembro de 1.964.

Syrio Nunes da Silva
-Secretário de P.M.-